



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 369^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 28 DE OUTUBRO DE 2025. Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e três minutos, sob a presidência do Reitor, Sandro Amadeu Cerveira, reuniram-se por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: Representantes das Pró-Reitorias: José Francisco Lopes Xarão e Wellington Ferreira Lima; representantes docentes: Amanda Beatriz Dahdah Aniceto de Freitas, Ana Rute do Vale, Ângela Leite Moreno, Célia Weigert, Isabelle Cristinne Pinto Costa, Lincoln Thadeu Gouvêa de Frias, Osvaldo Adilson de Carvalho Júnior e Valéria Cristina Ribeiro Vieira; representante técnico-administrativo em educação: Cesar Alves da Silva. Justificou sua ausência a conselheira Edna de Oliveira. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: O Presidente deu as boas-vindas ao novo conselheiro discente, Pablo Matheus de Oliveira Almeida. O conselheiro e Pró-Reitor Wellington Ferreira Lima fez um breve relato sobre as mudanças nos cursos EAD e também sobre o percentual de carga horária à distância nos cursos presenciais. O Pró-Reitor disse que essas mudanças ocorrerão à medida que alterações forem feitas nos PPCs, mas que já de pronto cursos de engenharia não poderão mais ser 100% EAD, o que afeta o curso de Gestão Ambiental e Sustentabilidade. Disse que, por isso, o curso não participará do Sisu para entradas em 2026, mas que, provavelmente, em 2027, o curso retorne como semipresencial. Acrescentou que a Prograd está à disposição para quem quiser implementar essas mudanças em seus PPCs, mas que a alteração efetiva dependerá da aprovação do novo PDI. b) Ata da 368^a reunião do CEPE - Deliberação. Aprovada por unanimidade. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.002445/2025-83 - Proposta de Resolução que define a Política Institucional para Formação Inicial e Continuada de Professores para a Educação Básica da UNIFAL-MG (Análise dos destaques) - Deliberação. Após apresentado o processo, o Pró-Reitor Wellington fez a apresentação dos destaques. Em relação ao comentário sobre proficiência em matemática e língua portuguesa, disse que não há uma sugestão de texto substitutivo, mas que os documentos do Inep apresentam o que seria proficiência. Nesse sentido, disse que entendia não caber especificar isso na Resolução, já que consta nos documentos do Inep e a Resolução é mais geral. O segundo item, sobre as comissões de acompanhamento de egressos, disse que o Cepe aprovou essa normativa e que, em 2022, a Prograd se reuniu com todas as comissões e elaborou um formulário. Disse entender que esse também não é um destaque, pois não há uma normativa especial para acompanhamento de egressos das licenciaturas. Explicou que o terceiro item, que trazia efetivamente um destaque, com proposta de nova redação, tratava-se da carga horária das aulas práticas. Nesse destaque, o curso de Geografia encaminhou pela retirada dessa carga horária fixa e propôs que cada curso pudesse propor uma carga horária própria. A conselheira Ana Rute disse que a professora Sandra de Castro Azevedo entendeu que o Instituto terá dificuldade com a mudança da DCN e que ficaria melhor com cada curso resolvendo, conforme explicado pelo Wellington. O Presidente disse que entendia que os dois itens não apresentados em forma de destaques não deveriam ser votados, já que não foram apresentadas propostas de novas redações. Acrescentou que a revisão em relação à Resolução de acompanhamento de egressos poderia ser encaminhada ao Cepe por qualquer conselheiro. A conselheira Célia Weigert disse que o ICHL não concordava com o destaque apresentado sobre a carga horária das aulas práticas, porque o Instituto oferta disciplinas para muitos cursos e que a maior dificuldade na hora da atribuição de cargas horárias era exatamente o fato de cada unidade pedir a disciplina em um horário diferente, gerando várias turmas da mesma disciplina com baixa frequência. Por isso, a conselheira defendeu a manutenção do texto original. O conselheiro Xarão disse que a Resolução de 2024 revogou a Resolução da Promoção Continuada e que entendia que deveria ser alterado o nome da resolução, mantendo apenas "inicial" e

retirando a palavra “continuada”. O conselheiro Wellington explicou que a resolução anterior tinha uma parte que era chamada de Prática como componente curricular, mas que isso desapareceu na Resolução atual, que manteve apenas carga teórica, de estágio e de ACEX e que a carga horária que era de prática na escola virou atividades de extensão que devem ser realizadas na escola. Informou que não houve mudança na carga horária total dos cursos, que continua sendo 3.200 horas, como a carga horária mínima recomendada. Acrescentou que a manutenção da regularidade das disciplinas traz comodidade do ponto de vista de gestão, como a otimização da força de trabalho e a disponibilidade de salas de aula. Disse também que vai haver uma mudança nas cargas horárias individuais das disciplinas, que vão demandar rearranjos nos cursos, especialmente no que tange à carga horária pedagógica. Encerradas as discussões, foi colocada em deliberação a manutenção do texto original. O encaminhamento foi aprovado com um voto contrário, da conselheira Angela Leite. Em relação ao destaque apresentado pelo Xarão, ele disse que não se tratava exatamente de uma proposta de destaque, mas de uma reflexão, pois essa questão não estava claramente definida no Comfor. Wellington disse que, caso o Comfor amadureça a participação da extensão nesse processo de formação continuada, pode ser feito um anexo a esta Resolução. O Presidente reforçou à conselheira Ana Rute que, caso a Geografia ou qualquer outro curso entenda ser necessária a alteração da Resolução que trata do acompanhamento de egressos, a proposta pode ser enviada ao CEPE. A reunião encerrou-se às catorze horas e trinta e um minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do CEPE.

Sandro Amadeu Cerveira (Presidente do CEPE)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 17/11/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 24/11/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1668860** e o código CRC **EB9A596C**.